



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 522 de 25 de fevereiro de 2021.

PORTARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2.021

“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/02/2021, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Seção**, o Sr. **PEDRO CEZAR DE SOUZA BOECHAT**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 819.032.866-20, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2.021

“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 22/02/2021, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Seção**, o Sr. **ANTHONY VIEIRA MACHADO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 154.023.436-32, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS